PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL



CNPJ - 18.675.967/0001-39

Rua Prudente de Moraes, 54 - Centro - Congonhal - Minas Gerais - CEP 37557-000 Felefone: (35) 3424 1950 Fax: (35) 3424 1567 email - gabinete.pmc@plugbr.com.br - gabinete.pmc@netsi.com.br

LEI Nº 1.319, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

"Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal para o Mandato 2013 a 2016".

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

- Art. 1° Fica fixado em R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) o valor mensal do subsídio do Prefeito Municipal de Congonhal MG, para o Mandato de 2013 a 2016.
- Art. 2° Fica fixado em R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais) o valor mensal do subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Congonhal MG, para o mandato de 2013 a 2016.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura Municipal de Congonhal - MG, aos cinco dias do mês de outubro de 2012.

PUBLICADO
DEOS/10 12 A
ACCUADRO DO VISO
ACCUADRO DO VISO

Rubens Vilela dos Santos Junior Prefeito Municipal

